



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 32, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

**Ref.: Projeto de Lei nº 05/2024**

**Autoria: Câmara Municipal de Lucianópolis**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o projeto de lei em tela, e ele,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido a seguinte classificação:

010101 CORPO LEGISLATIVO			
FICHA	DESDOBRAMENTO		Valor – R\$
001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
005	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

010101 CORPO LEGISLATIVO			
FICHA	DESDOBRAMENTO		Valor – R\$
030	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 24 de outubro de 2024.

**JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE**  
Presidente